

participou do treinamento dos usuários do sistema "Cadastro de Vítima da Violência Doméstica – CAVD, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de junho de 2012.

Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante **Machado**
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2439/2012

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o artigo 34, inciso IV, alínea "f" da Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, modificada pela Lei nº 15.166, de 25 de maio de 2012, artigo 1º, alínea "a", do Provimento nº 03, de 16 de janeiro de 2008, alterado pelo Provimento nº 037, de 10 de abril de 2008, Parecer Normativo nº 001, de 17 de abril de 2008 e tendo em vista o que consta no Processo nº 8151/2012-6 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER AO SERVIDOR DIEGO DAMASCENO PONTE, Técnico Ministerial, com lotação na Comarca de Frecheirinha, matrícula nº 168197, o percentual de Gratificação Adicional de Incentivo à Titulação e Desenvolvimento Funcional de 10% (dez por cento), sobre seu vencimento-base, em razão da conclusão do Curso de Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 02 de abril de 2012, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2012.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante **MACHADO**
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2493/2012

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigo 34, inciso I da Lei nº 14.043 de 21 de dezembro de 2007, c/c o Provimento nº 022/2008 e Provimento nº 183/2011, publicados nos Diários da Justiça nº 050, de 13 de março de 2008 e nº 385, de 29 de dezembro de 2011, respectivamente, e com o parecer Normativo nº 003/2008, publicado no Diário de Justiça nº 113, de 18 de junho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13577/2012-5 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR o servidor DOUGLAS MAGALHÃES DIAS - Técnico Ministerial, com lotação na Comarca de Granja, matrícula nº 168116, para execução de diligências, a partir de maio de 2012, concedendo-lhe a Gratificação de Verba Indenizatória no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento-base, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça, ficando condicionado o pagamento da verba indenizatória à apresentação do relatório mensal das diligências efetuadas, sob forma consolidada, com a indicação das datas e justificativas, sob pena de indeferimento, até ulterior deliberação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2012.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante **MACHADO**
Procurador Geral de Justiça

EDITAL PARA CONHECIMENTO nº 004/2012 – Órgão Especial

O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº 72 de 12.12.08 - LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 100 de 02.08.11, torna público o que se segue:

RECURSOS EM TRÂMITE NO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, SOB A RELATORIA DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ VALDEMIRO DE MELO:

Processo N.º 06242/2012-5 (APENSO: 32898/2011-4)

Interessado: Cláudio Chaves Arruda – Candidato do concurso para provimento de cargos na carreira do Ministério Público do Estado do Ceará.

Assunto: Encaminha recurso administrativo contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público, que, em sua 3ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2011, deliberou pela não tempestividade de recurso interposto contra decisão da Comissão do Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Ceará.

DESPACHO DO RELATOR: Considerando a matéria objeto do Processo nº 0.00.000.001593/2011-92, em tramitação no Conselho Nacional do Ministério Público, onde o candidato requer a suspensão da segunda fase do concurso para ingresso na

carreira de Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, requer também a anulação de questões da prova preambular etc., cujo Relator ao antecipar seu voto já demonstra implicação na matéria objeto da demanda, com potencial de afetar as decisões que venham a ser tomadas por este Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, determino o sobrestamento deste Processo nº. 6242/2012-5 até o julgamento do processo acima referenciado e em curso perante o Conselho Nacional do Ministério Público, comunicando-se o teor deste Despacho aos interessados.

Em cumprimento ao despacho monocrático do Procurador de Justiça e Membro do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça convocado, Dr. José Valdemiro de Melo, em Fortaleza, aos 26 de junho de 2012. Eu, Fernando Antônio Barbosa Ramos Filho, Técnico Ministerial, lotado na Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: **Sandra Viana Pinheiro**, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: **Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO**, Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

PORTARIA Nº 2503/2012

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no artigo 10, I e V, da Lei Federal nº 8.625, de 15 de fevereiro de 1993, c/c o artigo 26, V, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008, e

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu artigo 127, § 2º, outorgou ao Ministério Público independência administrativa, podendo praticar atos próprios de gestão, para consecução das atividades meio e fim da instituição;

CONSIDERANDO que constituem princípios reitores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência que reclamam sejam os atos administrativos devidamente fundamentados;

CONSIDERANDO a relevância da participação do servidor do Ministério Público no treinamento intitulado, em decorrência da pertinência temática com as atividades desenvolvidas pela interessado;

CONSIDERANDO a existência de previsão orçamentária para atender às despesas de caráter indenizatório necessárias ao custeio de deslocamentos, hospedagem e alimentação, para atingimento de condição produtiva propiciada pelo evento;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos objetivos e subjetivos delineados pelo Conselho Nacional do Ministério Público, para a concessão de diárias no âmbito de todos os ramos do *parquet* nacional, na forma da Resolução nº 058/2010, do reportado órgão de controle externo e ainda sob os auspícios da Resolução nº 006/2010;

CONSIDERANDO, enfim, que o servidor do Ministério Público, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, deverá comprovar o efetivo deslocamento que deu azo à concessão de diárias, bem como apresentar relatório das atividades desempenhadas à autoridade competente, sob pena da devolução dos valores percebidos, conforme regulamenta o artigo 6º da Resolução 006/2010 e tendo em vista o que consta no Processo no 12970/2012-3 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR O SERVIDOR EDWIN MENDES ROLIM, Analista Ministerial de Entrância Especial – Arquitetura e Urbanismo, lotado no Núcleo de Apoio Técnico do Ministério Público do Estado do Ceará – NAT, para participar do treinamento sobre Normas Técnicas de Acessibilidade, a ser realizado na cidade de Brasília – DF, nos dias 28 e 29 de junho de 2012, com saída prevista para o dia 27 de junho e retorno para o dia 29 de junho, concedendo-lhe o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias calculadas sobre o valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), bem como passagens aéreas para os trechos Fortaleza – Brasília / Brasília – Fortaleza, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2012.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2568/2012

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma dos artigos 195, III, 197, 201 e 202 da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o artigo nº 11 do Decreto nº 30.550, de 24 de maio de 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14835/2012-6 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER À DRA. EMILDA AFONSO DE SOUSA, Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Aracati, 120 (cento e vinte) dias de licença gestante, a partir de 04/06/2012, devendo expirar em 01/10/2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2012.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2012/CPL/PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E A EMPRESA COLDAR AR CONDICIONADO LTDA, NA FORMA